

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 23/02/15 a 03/03/15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara
de 23/02/15 a 03/03/15

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 501/2015.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a serem repassados pelo Contrato de Repasse n.º 815280/2014/MDA/CAIXA, sendo R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais) pela Concedente e R\$ 5.050,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida pelo convenente, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a serem repassados pelo Contrato de Repasse n.º 815280/2014/MDA/CAIXA, sendo R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais) pela Concedente e R\$ 5.050,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida pelo convenente.

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

20.1220016.1072 – Aquisição de equipamentos, Contrato de Repasse n.º 815280/2014/MDA/CAIXA.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Equipamentos e mat. Perm.	R\$ 199.950,00
Contrapartida		R\$ 5.050,00
Total		R\$ 205.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Contrato de Repasse n.º



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

815280/2014/MDA/CAIXA, sendo R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinqüenta reais) pela Concedente e R\$ 5.050,00 (cinco mil reais) a título de contrapartida pelo conveniente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.1220016.1019– **Aquisição de Bens Móveis.**

ELEMENTO DESPESA	VALOR
44.90.52	R\$ 5.050,00
Total	R\$- 5.050,00

Total geral da Contrapartida – R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais)

Artigo 3º - Cria a ficha, Aquisição de implementos agrícolas, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2015, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO